



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.



EDITAL Nº 006/2022

SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR, MEDIANTE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura da seleção de interessados para compor os cargos comissionados de Diretor Escolar e Vice-Diretor, mediante processo de avaliação de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, que se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.390 de 8 de Setembro de 2022 e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto na Lei Municipal 1.390 de 8/09/2022, neste edital e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 A escolha interessados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar se dará mediante a seleção de chapas inscritas, composta por 02 (dois) servidores para exercer, respectivamente, os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

1.3.1. Poderão compor chapa os profissionais de carreira do magistério com graduação em Pedagogia que atendam aos seguintes critérios de mérito e desempenho:

- a) tenham cumprido estágio probatório;
- b) estejam em efetivo exercício há, pelo menos, 03 (três) anos, na Rede Municipal de Ensino;
- c) possuam pós-graduação em área da educação;
- d) estejam em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- e) estejam aptos a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- f) não possuam, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;

Assinado



- g) não estejam respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo na rede municipal;
- h) não tenham obtido pontuação inferior a 80% na última avaliação de desempenho realizada;
- i) não tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 3 (três) anos anteriores à data da escolha;
- j) não estejam, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo/função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.

1.3.2. O candidato interessado somente poderá concorrer por uma única chapa.

1.3.3. Não poderão integrar a mesma chapa: cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

1.4. Os candidatos interessados em compor chapa para concorrer à indicação ao cargo de Diretor e de Vice-Diretor, deverão comprovar documentalmente todas as condições do item anterior anterior e apresentar Plano de Gestão contemplando os aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de articulação com a comunidade escolar.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições das chapas para o Processo de Escolha de Diretor e Vice-diretor de que trata este Edital estarão abertas no período de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2022, na secretaria da E.M. "Sebastião Patrício Pinto", de 7h às 12h e de 13h às 16h.

2.2. No ato da inscrição, o representante da chapa deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I), entregar documentação comprobatória de que os candidatos cumprem as exigências do item 1.3.1, e apresentar o Plano de Gestão para a E.M " Sebastião Patrício Pinto", contendo aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de articulação com a comunidade escolar.

2.3. O Plano de Gestão apresentado para a E.M. "Sebastião Patrício Pinto" deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1. Após o período de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação realizará análise da documentação apresentada pelas chapas inscritas, e verificará se as chapas observam os critérios exigidos no item 1.3.1.

Assinatura



3.2. Estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências, a Secretaria Municipal de Educação realizará o registro das chapas.

3.3. As chapas cuja documentação esteja de acordo com as exigências, terão o seu registro efetivado, procedendo a Secretaria Municipal de Educação o envio dos respectivos Planos de Gestão das chapas registradas para a consulta à comunidade escolar.

4. DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

4.1. A Consulta à comunidade escolar será realizada pelo Conselho Municipal de Educação, por intermédio de suas representações de profissionais da educação, servidores municipais, representantes de pais e alunos, e representantes de órgãos de proteção à criança e ao adolescente, os quais deverão realizar a avaliação e aprovação dos Planos de Gestão apresentados.

4.2. A análise pelo Conselho Municipal de Educação dos Planos de Gestão apresentados realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2022, em reunião a ser convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, oportunidade na qual os representantes das chapas registradas farão apresentação e defesa de seus respectivos Planos de Gestão aos membros do Conselho Municipal.

4.3. O Conselho Municipal de Educação deverá mediante votação realizar a seleção de três chapas com as melhores propostas e Planos de Gestão apresentados, para formação de lista tríplice, que será apresentada ao Chefe do Executivo Municipal para escolha entre os nomes indicados e nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor escolar.

4.3.1. Cada representação do Conselho Municipal de Educação terá direito a um voto.

4.4. As Chapas cujos Planos de Gestão foram levados a apreciação do Conselho Municipal de Educação, que mediante votação direta de seus membros formaram a lista tríplice, ficam por aprovadas na avaliação de mérito e desempenho.

4.5. A lista tríplice contendo os nomes dos interessados que tenha satisfeito os critérios de mérito e desempenho previstos por esta Lei Municipal nº 1.390 de 8/09/2022 e no presente edital será apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realizará a escolha entre os nomes indicados para nomeação dos cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar, no exercício de sua competência privativa para nomeação de cargos em comissão prevista pela Constituição Federal.

4.6. Ao realizar a escolha dos nomes indicados, o Chefe do Executivo Municipal comunicará a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

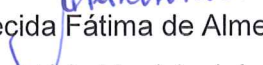
5.1. Para o esclarecimento de dúvidas e informações o candidato deverá entrar em contato pelo

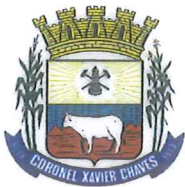
e-mail: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

5.3. Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I: Ficha de Inscrição e Anexo II: Modelo de Plano de Gestão Escolar.

Coronel Xavier Chaves, 8 de novembro de 2022.


Aparecida Fátima de Almeida Resende
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR/VICE-DIRETOR ESCOLAR

CANDIDATO DIRETOR ESCOLAR:

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tempo de serviço na Escola Sebastião Patrício Pinto: _____

CANDIDATO VICE-DIRETOR ESCOLAR:

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tempo de serviço na Escola Sebastião Patrício Pinto: _____

Declaramos, para os devidos fins que:

- I. Possuímos comprovada idoneidade moral, atestada por certidões de antecedentes criminais;
- II. Somos servidores estáveis, em efetivo exercício no Município de Coronel Xavier Chaves e possuímos título de especialização em _____
- III. Não possuímos vedações para ocupar cargo de direção, prevista na legislação vigente e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal;
- IV. Conhecemos os termos do Edital nº 006/2022.
- V. Não sofremos punição administrativa nos últimos 03 (três) anos.
- VI. Preenchemos todos os requisitos exigidos para o cargo.

Assinatura do candidato a Diretor

Assinatura do candidato a Vice-Diretor

(Anexar certidões de antecedentes criminais, diploma de especialização e certidão do Departamento de Pessoal atestando que o servidor é estável e que não sofreu punição administrativa nos últimos três anos)

Caroline



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES

Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, N° 84, Centro.



ANEXO II

MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Ação na Gestão da Escola tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão participativa e democrática.

Deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, e, conter no mínimo, 15 e no máximo 30 páginas.

ESTRUTURA:

1. CAPA

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA: Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. OBJETIVO GERAL: O(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do Plano de Ação.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

- a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail, site, etc.
- b) Organização da escola: curso, nível, modalidade, turnos e horários.
- c) Histórico, criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- e) Recursos humanos

Carla R. M. M. M.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES

Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.



f) outros (Ideb, avaliação institucional, etc.).

6. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no Regimento Escolar e PPP, LDB, Proposta Curricular, diretrizes e teóricos da área.

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais de gestão e função do gestor.

7. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO:

Neste item o(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada um dos quatro eixos que envolvem a gestão escolar:

DIMENSÕES	METAS QUE QUEREMOS ALCANÇAR	AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES	COMO AVALIAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES
PEDAGÓGICA				
ADMINISTRATIVA				
FINANCEIRA				
ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR				

8 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO: Indicar formas de Avaliação do Plano de Ação e em que momentos ocorrerão.

Coronel Xavier Chaves



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL XAVIER CHAVES
Email: educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10 - ASSINATURAS



Assinatura